



UNITINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



OFÍCIO/UNITINS/Nº290/2024/GABREITOR
SGD 2024/20329/011410

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício 259-P/ALETO.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício de nº 259-P/ALETO, que traz o requerimento 232/2024 de autoria da Deputada Estadual Claudia Lelis, que em resumo requer a realização de estudo de viabilidade para implementação do curso superior de graduação em relações públicas no campus de Palmas. Como justificativa, a nobre parlamentar apontou contato do presidente do conselho regional de relações públicas da 6ª região, informando da importância desta ação como impacto para os jovens nos mais variados campos de atuação, como assessorias de comunicação, gerenciamento de crises, comunicação institucional, etc.

Inicialmente faz-se necessário agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação ao papel de importância cumprido pela Universidade, bem como a atenção especial com relação a temas tão importantes quanto a graduação universitária, um dos elementos importantes para qualificação e formação de excelência em nosso Estado do Tocantins.

Vale mencionar que, pensando justamente no fortalecimento da formação superior em nosso Estado, a UNITINS tem, nos últimos anos, adotado políticas de expansão para melhor atender a demanda educacional no Estado. Desta forma, comparativamente de 2021 até 2024.1 a Universidade teve um crescimento de 108% de alunos devidamente matriculados, com o último vestibular (2024.1) sendo um dos mais concorridos, registrando novo recorde de 14 mil candidatos escritos para concorrer 1920 vagas.

Desta forma, a UNITINS continua avançando em direção à concretização do que acredita: criar, de forma contínua, condições para a excelência da formação cidadã,





UNITINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



desenvolvida sob o prisma da ética e da responsabilidade social e do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

Logo, com relação ao requerimento em discussão, que trata acerca da implementação do curso de relações públicas, informamos que a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação requer aprovação prévia junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, em conformidade com o art. 51, XII do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que rege o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, e depende de viabilidade logística, técnica e orçamentária.

Não obstante, diante das análises e contribuições feitas no contexto do requerimento em questão, comprometemo-nos a incluir este assunto nas próximas deliberações internas. Nosso objetivo é impulsionar o desenvolvimento do Estado do Tocantins, abrangendo todas as suas áreas econômicas e sociais.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas e/ou esclarecimentos, por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional através do contato (63) 3901-4274.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

